



Município de Ventania

Estado do Paraná

Av. Anacleto Bueno de Camargo, 825 – Centro – CEP 84345.000 – Fone: 42-3274-1144

www.ventania.pr.gov.br

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 056, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2022

Súmula: Decreta ponto facultativo o dia 14 de novembro próximo, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VENTANIA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, de conformidade com o disposto no art. 90, inciso "I" de Lei Orgânica do Município e,

considerando o Feriado Nacional de 15 de novembro, quando se comemora o dia da Proclamação da República,

DECRETA:

Art. 1º - Fica considerado ponto facultativo em todas as repartições públicas municipais, o dia 14 de novembro próximo (segunda-feira), devendo o expediente normal recomençar a partir das 08h00min do dia 16 de novembro (quarta-feira).

Art. 2º - A facultatividade do ponto estabelecido no artigo anterior, não afetará a continuidade dos serviços públicos considerados inadiáveis e essenciais, tais como os de saúde pública, coleta e remoção do lixo e transportes por ambulância que continuarão com seus esquemas de trabalho normais.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VENTANIA, Estado do Paraná, em 10 de novembro de 2022.


JOSÉ LUIZ BITTENCOURT
Prefeito Municipal

